

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2364 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 21 DEZEMBRO 2022

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2364/2022-|01| - Data 21/12/2022

#### **PORTARIA N.º 84/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### **CONCEDER**

Art. 1° - Ao Sr. WALTER COSTA, ocupante do cargo de MECÂNICO, matricula 3429-1, RG n° 1.641.910-9 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, LICENÇA ESPECIAL de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 21 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara. 15 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA—Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <a href="http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online">http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online</a>

Edição: 2364/2022-|02| - Data 21/12/2022

**PORTARIA N.º 86/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER** 

Art. 1º - A Sra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de

ODONTOPEDIATRA, matricula 3293-1, RG nº 5.035.387-7 SESP-PR, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, LICENÇA ESPECIAL de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 02 de janeiro de 2023 a 31

de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2364/2022-|03| - Data 21/12/2022

**PORTARIA N.º 87/2022** 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal.

**CONCEDER** 

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) para os servidores

abaixo relacionados:

234705 DANIELA DOS REIS BUENO 234707 JESUINA DOS SANTOS Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos

de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2364/2022-|04| - Data 21/12/2022

**PORTARIA N.º 88/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER** 

Art. 1º - Ao Sr. GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de

MÉDICO VETERINÁRIO, matricula 2062-1, RG nº 3.133.155-2 SESP-PR, lotado na Secretaria de Saúde,

LICENÇA ESPECIAL de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 21 de dezembro de 2022 a 19 de

janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA–Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <a href="http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online">http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online</a>

Edição: 2364/2022-|05| - Data 21/12/2022

**PORTARIA N.º 90/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER** 

Art. 1º - A Sra. MARIA MERA DOS SANTOS SOTO, ocupante do cargo de

MERENDEIRA, matricula 3488-1, RG nº 6.954.233-6 SESP-PR, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, LICENÇA ESPECIAL de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 21 de dezembro de 2022

a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2364/2022-|06| - Data 21/12/2022

**PORTARIA N.º 91/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER** 

Art. 1º - A Sra. JOELMA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA,

matricula 3418-1, RG nº 9.794.753-8 SESP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA

ESPECIAL de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 21 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de

2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2022.

# Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2364/2022-|07| - Data 21/12/2022

# PORTARIA Nº 89/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNBEB e de Valorização da Educação, denominado CACS/FUNDEB, conforme abaixo:

Nome: Titulares	CPF	Função	Representação
Lucinéia Quintino Mendes	647.247.279-34	Membro	Representante dos Diretores das Escolas Públicas
Amélia Aparecida Ignácio Peres	057.916.319-95	Membro	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Thayse Dalla Costa	058.346.189-10	Presidente	Representante dos Professores da Educação Básica
Weverton Trindade	088.175.499-40	Membro	Representante do Poder Executivo
Marcelo Ribeiro	033.649.539-02	Membro	Representante do Poder Executivo
Sheila da Silva Santana	255.755.188-09	Membro	Representante do Conselho Tutelar
Patrícia de Souza dos A. Siqueira	097.473.069-64	Membro	Representante do Conselho Municipal de Educação
Jacqueline Mendes Rezende	067.620.339-62	Vice Presidente	Representante de Pais de alunos da Educação Básica
Joelma Alves da Silva	055.070.409-40	Membro	Representante de Pais de alunos da Educação Básica
Estela Maria Ferreira Mainardes	042.499.039-31	Membro	Representante da Educação Básica

Mayara Albuquerque de Souza	100.993.669-75	Membro	Representante Sociedade Civil
Maurílio Shiniti Inoue	004.554.849-88	Membro	Representante Sociedade Civil
Maria Goreth Schulthais Cestálio	806.842.899-20	Membro	Representante dos Ser. Téc. Adm. das Escolas de Ed. Básica
Nome: Suplentes	CPF	Função	Representação
Édina do Carmo Gobbo da Silva	547.216.799-04	Membro	Representante dos Diretores das Escolas Públicas
Lucineia Aparecida Flores	042.570.529-37	Membro	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Nerval Alves Barbosa	648.717.119-00	Membro	Representante dos Professores da Educação Básica
Cristiano de Almeida	281.504.108-13	Membro	Representante do Poder Executivo
Natália Rodrigues da Cunha	066.679.729-30	Membro	Representante do Poder Executivo
Jeferson Alexandre Rodrigues	051.927.719-86	Membro	Representante do Conselho Tutelar
Cristina Aparecida Alves da Cruz	060.513.259-30	Membro	Representante do Conselho Municipal de Educação
Cristiane Inácio Rezende	042.443.409-12	Membro	Representante de Pais de alunos da Educação Básica
Flaviana Cristani	040.851.319-58	Membro	Representante de Pais de alunos da Educação Básica
Allan Vitorio dos Reis	106.963.589-80	Membro	Representante da Educação Básica
Tereza da Silva Gonçalves		Membro	Representante Sociedade Civil
Maria Lea da Cunha Cruz	024.150.129-63	Membro	Representante Sociedade Civil
Mônica Mª Proença Martins da Conceição	068.881.479-40	Membro	Representante dos Servidores Téc. Adm. das Escolas de Educação Básica

Art.2º - O mandato será por um período de 4 (quatro) anos, compreendendo os anos de 2023 a 2026.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2364/2022-|08| - Data 21/12/2022

RESOLUÇÃO CMDCA/NSB N° 025/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Incentivo Atenção à

Criança e Adolescente referente ao pagamento até 30 de junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 710 de 20 de janeiro de 2014, alterada pelas Leis nº 774

de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016, considerando a deliberação da 4º

reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2022

**RESOLVE:** 

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas do Repasse de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

referente ao pagamento até 30 de junho de 2021.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

**Amadeu Porfírio dos Santos** 

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Edição: 2364/2022-|09| - Data 21/12/2022

RESOLUÇÃO CMDCA/NSB N° 026/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Incentivo Atenção à

Criança e Adolescente referente ao 2° semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 710 de 20 de janeiro de 2014, alterada pelas Leis nº 774

de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016, considerando a deliberação da 4º

reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2022

**RESOLVE:** 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Site: www.nsb.pr.gov.br

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas do Repasse de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

referente ao 2° semestre de 2021.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

**Amadeu Porfírio dos Santos** 

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Edição: 2364/2022-|10| - Data 21/12/2022

**RESOLUÇÃO CMDCA/NSB Nº 027/2022** 

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Repasse AFAI - Atenção às Famílias

dos Adolescentes Internados 3ª Fase - 1° semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 710 de 20 de janeiro de 2014, alterada pelas Leis nº 774

de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016, considerando a deliberação da 4º

reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2022

**RESOLVE:** 

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas do Repasse - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes

Internados 3ª Fase - 1° semestre de 2021.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

**Amadeu Porfírio dos Santos** 

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA—Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <a href="http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online">http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online</a>